

161/08

ETO - 176/08

MUNIZ.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 12 03 2009  
PRESIDENTE

LEI Nº 4.724

De 22 de dezembro de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ACASA - Associação Cultural, Assistencial e Ambiental.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO**  
Prefeito